DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DOBRADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e demais normativas que regem a Política Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída e nomeada a Comissão da Vigilância Socioassistencial do Município de Dobrada, com a seguinte composição:

Márcio José Sabino – Técnico de Referência da Vigilância Socioassistencial do Município;

Fernanda Gabriela Caldeira – Psicóloga CRAS;

Julia Robiati Roveri – Conselheira Tutelar;

Vanessa Pedro Paulo.

Art. 2º. Compete à Comissão da Vigilância Socioassistencial:

I – Realizar o levantamento, análise e sistematização de informações sobre as situações de vulnerabilidade e risco social no território do Município;

II – Elaborar diagnósticos socioterritoriais que subsidiem o planejamento da rede socioassistencial;

III – Monitorar a cobertura, qualidade e efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – Identificar demandas, lacunas e sobreposições na rede socioassistencial, visando à melhoria da oferta e da gestão;

V – Produzir relatórios e boletins periódicos que apoiem a gestão municipal da política de assistência social e o controle social;

VI – Propor estratégias de integração entre os serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas;

VII – Apoiar a gestão municipal na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, a partir de evidências produzidas pela Vigilância;

VIII – Cumprir as demais atribuições previstas nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 3º. A Comissão da Vigilância Socioassistencial terá caráter técnico e consultivo, devendo articular-se com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e com a Secretaria Municipal de Assistência e Bem-Estar Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do sesquicentenário, aos 06 de fevereiro de 2.026.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

.....

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O TÉCNICO DE REFERÊNCIA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DOBRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), bem como as normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a importância da Vigilância Socioassistencial como área estratégica de produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas para qualificação da gestão e do planejamento das ações socioassistenciais;

Considerando a necessidade de designar profissional de referência para coordenar, acompanhar e desenvolver as ações da Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Márcio José Sabino, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, como Técnico de Referência da Vigilância Socioassistencial do Município de Dobrada, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Bem-Estar Social.

Art. 2º. Compete ao Técnico de Referência da Vigilância Socioassistencial:

I – Coordenar e desenvolver as atividades da Vigilância Socioassistencial, conforme orientações do SUAS;

II – Produzir, sistematizar e analisar informações relativas às situações de vulnerabilidade e risco social no território;

III – Apoiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais;

IV – Alimentar, manter e qualificar os registros nos sistemas de informação da Assistência Social;

V – Prestar apoio técnico às equipes dos serviços socioassistenciais, garantindo a integração entre proteção social e vigilância;

VI – Produzir relatórios periódicos e subsidiar a gestão municipal na tomada de decisão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do sesquicentenário, aos 06 de fevereiro de 2.026.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL N° 008/2026 DE 06 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que o artigo 141 da Lei Federal n° 14133/21, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 141, §1º, inciso V da Lei Federal n° 14133/21 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

Empenho	Valor	Vencimento
175	400,00	30/01/2026
184/1	600,00	30/01/2026
185/1	600,00	30/01/2026
186/1	600,00	30/01/2026
86/2	240,00	06/02/2026
87/2	240,00	06/02/2026
88/2	240,00	06/02/2026
125/3	240,00	06/02/2026
89/2	548,39	10/02/2026

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 06 de Fevereiro de 2026

Antônio Carlos de Mattos Santos

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Dobrada, CNPJ nº 54.916.283/0001-45

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Meio ambiente e Saneamento.

DESCRIÇÃO: Contratação de serviços de castração de cães e gatos voltados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e de animais em situação de rua.

CONTRATADO: EIVET CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ nº 54.407.244/0001-12.

VALOR GLOBAL: R$ 35.400,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 279 – 021602.18.542.0044.2120.0000.3.3.90.39.00. – MEIO AMBIENTE (Recurso Próprio).

Dobrada, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Dobrada, CNPJ nº 54.916.283/0001-45

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada, com profissionais devidamente habilitados e portadores de alvará da Polícia Federal, para atuação durante o evento de Carnaval promovido pela Prefeitura Municipal, a ser realizado no período de 13 a 17 de fevereiro.

CONTRATADO: AGILE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 51.253.174/0001-05.

VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 128 – 021204.13.392.0023.2045.0000.3.3.90.39.00 – DIFUSAO CULTURAL (Recurso Próprio).

Dobrada, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Dobrada, CNPJ nº 54.916.283/0001-45

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DESCRIÇÃO: Aquisição de cobertura para pátio da Oficina em razão de danos causados por vendaval.

CONTRATADO: PASCOINI & PASCOINI LTDA, CNPJ nº 20.104.843/0001-45.

VALOR GLOBAL: R$ 19.874,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 255 – 021501.04.122.0004.2010.0000.3.3.90.30.00 – MANUT PLANEJ PROJETOS OBRAS SERV MUN (Recurso Próprio).

Dobrada, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

COMUNICADO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, Inciso VIII e Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, **COMUNICA** que nesta data, ratificou a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025 proveniente do Pregão Eletrônico nº 06/2025 realizado pelo CONGRAPAR (Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná) em favor da empresa:

CONTRATADA: RP BRASIL CONFECÇAO DE VESTUÁRIO EIRELI, CNPJ Nº 31.811.731/0001-40.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniforme escolar para atender os municípios consorciados.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 310.099,00.

VIGENCIA: 12 meses.

AMPARO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

DOTAÇÃO: Ficha nº 106 – 021203.12.361.0017.2035.0000.0.05.00.282.000.3.3.90.30.00.

Dobrada/SP, aos 06 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2025 - CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE DOBRADA** - CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: **GLOBAL ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA,** inscrita no sob o nº CNPJ: 61.412.042/0001-24 - VALOR GLOBAL: R$51.500,00 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de arrastão de combate a dengue e demais arboviroses, conforme procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 013/2025. As partes, de comum acordo, resolvem pelo aditamento dos termos ajustados no contrato supracitado, para prorrogá-lo por mais 4 (quatro) meses, mantendo as demais cláusulas inalteradas. ASSINATURA: 06/02/2026.

.....